MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS
SUFRAMA

PORTARIA Nº. 229, de 11 de setembro de 2002

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDENCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 86, inciso VII, do Regimento Interno da SUFRAMA, aprovado pela Portaria/MPO Nº. 108 , de 2 de outubro de 1998 e, de conformidade com a subdelegação de competência prevista pela Portaria Nº. 148, de 28 de junho de 1999, publicada no DOU, de 29 seguinte e

CONSIDERANDO, o contrato de prestação de serviços celebrado entre a Superintendência da Zona Franca de Manaus – SUFRAMA, a Universidade Federal do Amazonas – UFAM e a Fundação de Apoio Institucional Rio Solimões – UNI-SOL, para a prestação de serviços de capacitação de recursos humanos dos serviços no Curso Seqüencial de Formação em Gestão de Desenvolvimento Regional;

Considerando a necessidade de adotar procedimentos administrativos relativos a oferta do referido curso, resolve:

Art 1º. ESTABELECER, os prazos para inscrição, Processo Classificatório e inicio das aulas, conforme abaixo:

I – inscrições: será institucional
II – processo classificatório: 15 de setembro de 2002
III – acolhida aos calouros: 25 de setembro de 2002
IV – inicio das aulas: 7 de setembro de 2002

Art 2º. PERMITIR, inscrições somente a servidor efetivo do Quadro de Pessoal da SUFRAMA que:

I – esteja em atividade
II – tenha concluído o ensino médio
III – não possua curso de graduação
IV – não esteja afastado por motivo de:
   a) Licença para interesse particular
   b) Licença incentivada
   c) cedido para outro órgão.

Art 3º DEFINIR, que o curso seja realizado no horário de 17 as 21:00 h 30 minutos de segunda-feira a sexta-feira e de 8 h as 12 h no sábado.

Art 4º. DETERMINAR, que o servidor classificado assine Termo de Compromisso se comprometendo de efetuar o ressarcimento das despesas, nos casos de:

a) desistência de participação no curso e,
b) exclusão do cadastro de discente da UFAM

Art 5º. DEFINIR, os seguintes procedimentos:

I – DA VALIDADE:

Os resultados do processo classificatório serão validos apenas para o preenchimento das vagas oferecidas para o curso em Gestão de Desenvolvimento Regional.

II – DA INSCRICAO:

A inscrição será realizada "ex-oficio", mediante apresentação pela SUFRAMA de uma relação constando o nome e o numero da carteira de identidade de todos os canditados inscritos.

III – DA PROVA:

A prova, de conhecimento gerais, contara com trinta questões, assim distribuídas: dez questões de Língua Portuguesa, cinco questões de historia, cinco questões de Geografia, dez questões de Matemática.

A prova será realizada em uma única etapa e versara sobre o conteúdo pertinente ao nível de escolaridade do ensino médio.

Será eliminado o candidatado que obtiver nata zero na prova.

A prova será realizada as 8h do dia 15 de setembro de 2002 (domingo), no Minicampus, bloco "J", Campus Universitário da Universidade Federal do Amazonas.

O candidato devera estar no local de realização da prova com antecedência mínima de trinta minutos, antes do inicio previsto, munido de documento de identidade original.

A relação final dos candidatos classificados será divulgada tão logo a COMVEST/UFAM, conclua os serviços de correções, avaliação e processamento de dados.

IV – DA MATRICULA:

A matricula institucional dos candidatos classificados será realizada no dia 25 de setembro de 2002, no mesmo dia destinado a acolhida dos calouros, no auditório da SUFRAMA.

V – DOS DOCUMENTOS DA MATRICULA:
Serão necessários os seguintes documento para a matricula:

a) Diploma ou Certificado do Ensino Médio ou Equivalente;
b) Histórico Escolar do Ensino Médio;
c) Cédula de Identidade;
d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
e) Documento Militar, se do sexo masculino;
f) Uma fotografia 3x4 (recente).

Art 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela COMVEST/UFAM e/ou DERHU/SUFRAMA.

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES